



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"AVANÇA NANUQUE"

## LEI Nº 2.103/2012, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial no Orçamento Vigente para o exercício financeiro de 2012:

02 – Poder Executivo

02.07 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

02.07.01 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

02.07.01.12 – Educação

02.07.01.12.365 – Educação Infantil

02.07.01.12.365.0009 – Toda Criança na Escola

02.07.01.12.365.0009.1.118 – **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO "C" PROINFÂNCIA**

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1.22.00	Transf. Convênios Vinculado a Educação	621.000,00
Total	dos	Créditos <b>621.000,00</b>

Total	dos	Créditos <b>621.000,00</b>
-------	-----	----------------------------

**Parágrafo Único** - Para cobertura do disposto deste artigo, fica o Poder Executivo Autorizado a reduzir total ou parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02.07.03 – FUNDEB

02.07.03.12 – Educação

02.07.03.12.361 – Ensino Fundamental

02.07.03.12.361.0009 – Toda Criança na Escola

02.07.03.12.361.0009.1.075 – **AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR REC. FUNDEB**

4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
1.01.00	Recursos Próprios – Educação Mínimo 25%	464.275,21
Total	dos	Créditos <b>464.275,21</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
"AVANÇA NANUQUE"

- 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
02.08.01.20 – Agricultura  
02.08.01.20.601 – Produção da Promoção Vegetal  
02.08.20.20.601.0018 – Pequeno Produtor Rural Assistido  
02.08.20.20.601.0018.1082 – **AQUISIÇÃO MÓVEIS, MAQUINAS E VEÍCULOS**

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	58.387,30
1.24.00	Transf. Conv. Não Rel. Educação Saúde e A. Social	
		das <b>58.387,30</b>
Total		
Reduções.....		

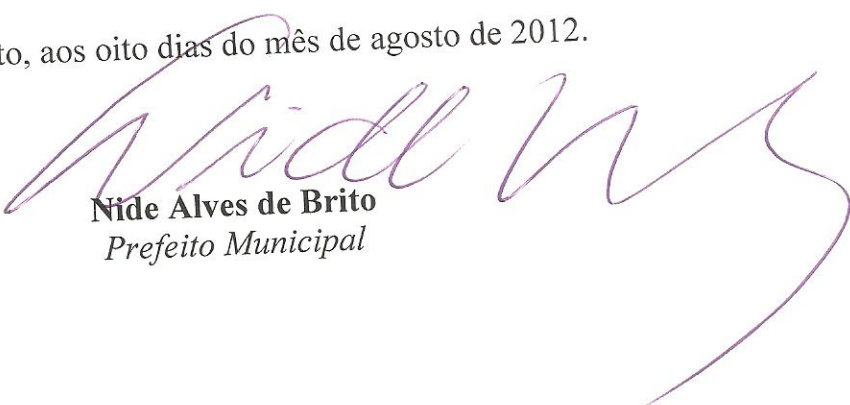
- 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO  
02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO  
02.11.01.27 – Desporto e Lazer  
02.11.01.27.812 – Desporto Comunitário  
02.11.01.27.812.0014 – Apoio ao Desporto Amador  
02.11.01.27.812.0014.1.114 – **CONST.GINÁSIO POLIESP E QUADAS**

**COBERTAS**

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	98.337,49
1.00.00	Recursos Ordinários	
		das <b>98.337,49</b>
Total		
Reduções.....		

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os seus efeitos.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de agosto de 2012.

  
**Nide Alves de Brito**  
Prefeito Municipal